

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20 /84.-

Modifica a redação do art. 112 do Regi-
mento Interno da Câmara.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:

Art. 1º - O Artigo 112, da Resolução nº 1, de 15 de agosto de 1978 (Regimento Interno da Câmara), passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 112 - O Expediente terá a duração improrrogável de duas horas e trinta minutos, a partir da hora fixada para o início da sessão, e se destina à aprovação da Ata da sessão anterior, à leitura resumida de matérias oriundas do Executivo ou de outras de outras origens, à apresentação de proposições pelos Vereadores e ao uso da palavra na forma do artigo 114 deste Regimento."

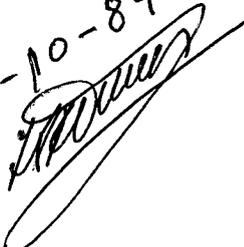
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 15 de outubro de 1984.-


Ver. Dr. Paulo Romeiro Ramos Mello.-

aditado por uma
sessão em 26-11-84


Rejeitado por 8 votos
a 6 em 03-12-1984

À Mesa para exarar
parecer em 10 dias,
na forma do § 1º,
do art. 217, do R.I.
15-10-84


X